

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de transporte especializado de equipamentos pesados, especificamente uma motoniveladora e um caminhão, atualmente localizados no município de Porto Alegre, até o município de Ibirubá/RS.

Os referidos bens são oriundos de recursos federais, sendo imprescindível sua incorporação à frota municipal para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, especialmente na manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, bem como na execução de serviços essenciais à população.

Considerando as características técnicas dos equipamentos, como peso elevado e dimensões incompatíveis com o tráfego convencional em vias públicas, torna-se indispensável a utilização de caminhão do tipo prancha, devidamente equipado e regularizado para o transporte rodoviário de máquinas pesadas, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Ressalta-se que, embora o Município possua credenciamento para prestação de serviços similares, tal credenciamento destina-se, em regra, ao transporte de máquinas e equipamentos no âmbito interno do município, não abrangendo as especificidades do transporte rodoviário intermunicipal de longa distância.

Além disso, o presente serviço possui natureza diferenciada, exigindo a contratação de empresa que atenda integralmente às disposições da Resolução ANTT nº 6.077/2026, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de seguros aplicáveis ao transporte rodoviário de cargas, garantindo a cobertura contra riscos de acidentes, avarias e eventuais sinistros durante o deslocamento dos equipamentos.

O Município não dispõe de meios próprios, equipamentos adequados ou estrutura logística para realizar o referido transporte com as exigências técnicas e legais necessárias, o que inviabiliza a execução direta do serviço. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura para garantir a integridade dos bens e o cumprimento dos prazos necessários para sua disponibilização ao uso.

Adicionalmente, a contratação visa evitar riscos de danos aos equipamentos, custos adicionais com manutenções corretivas decorrentes de transporte inadequado, bem como possíveis responsabilizações administrativas relacionadas à correta aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Diante do exposto, a contratação do serviço de transporte por caminhão prancha revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a eficiência na gestão dos bens adquiridos com recursos federais e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com seleção da proposta mais vantajosa mediante pesquisa de preços.

A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica e fiscal, com CNPJ compatível com o objeto, bem como não apresentar impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Deverá comprovar capacidade técnica para execução de transporte de equipamentos pesados, dispendo de caminhão prancha adequado e motorista habilitado.

A contratada deverá estar devidamente registrada e autorizada para o transporte rodoviário de cargas, atendendo às exigências da Resolução ANTT nº 6.077/2026, incluindo eventuais autorizações especiais de trânsito.

Será obrigatória a apresentação de seguro com cobertura compatível ao valor dos equipamentos, garantindo proteção contra danos, avarias e sinistros durante todo o transporte.

O serviço compreenderá o transporte entre Porto Alegre e Ibirubá/RS, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas da operação, custos envolvidos e a integridade dos bens transportados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, sendo obtida cotação com empresa local, bem como consultas a duas contratações similares disponíveis na plataforma LicitaCon.

As referências analisadas demonstram a existência de empresas aptas à execução do objeto, com capacidade técnica e operacional para realização do transporte de equipamentos pesados por caminhão prancha.

Verificou-se que os valores praticados no mercado são compatíveis entre si, evidenciando razoável padronização de preços para este tipo de serviço, considerando variáveis como distância, tipo de equipamento transportado e exigências legais.

Adicionalmente, foi analisada a possibilidade de utilização de instrumentos contratuais já existentes no Município, como credenciamento para transporte de máquinas. Contudo, tal alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que não contempla as exigências específicas do transporte intermunicipal, especialmente quanto à obrigatoriedade de seguros e regulamentação da ANTT.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada é a solução mais adequada para atendimento da demanda.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo estimado corresponde a 01 (um) serviço de transporte, contemplando o deslocamento de uma motoniveladora e um caminhão.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação é de R\$ 10.929,00 (dez mil novecentos e vinte e nove reais).

O valor foi obtido a partir da média das cotações levantadas, refletindo os preços praticados no mercado para serviços equivalentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL. TOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA BUSCAR UMA MOTONIVELADORA E UM CAMINHÃO CAÇAMBA	01	R\$ 10.929,00
			R\$ 10.929,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário de equipamentos pesados por meio de caminhão prancha, abrangendo todas as etapas necessárias à execução do serviço.

A execução deverá contemplar o carregamento dos equipamentos no município de Porto Alegre, a adequada fixação e amarração, o transporte seguro até o município de Ibirubá/RS e o posterior descarregamento.

A empresa contratada deverá operar em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da ANTT, garantindo a regularidade do transporte, a obtenção de autorizações necessárias e a contratação de seguros obrigatórios.

A solução visa garantir segurança, eficiência logística e preservação da integridade dos equipamentos, evitando prejuízos ao erário e assegurando a disponibilidade dos bens para utilização pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não se mostra passível de parcelamento, por se tratar de serviço único e indivisível, cuja execução deve ser realizada de forma integrada para garantir a eficiência, a segurança e a responsabilização da contratada.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir a incorporação dos equipamentos à frota municipal;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Evitar riscos de danos aos equipamentos;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos;



Reduzir custos indiretos decorrentes de atrasos ou transporte inadequado.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de providências prévias relevantes para viabilizar a contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, devendo a contratada observar as normas ambientais vigentes e boas práticas operacionais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, além de compatível com os princípios da economicidade e eficiência.

Diante disso, declara-se viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 31 de março de 2026.

Elias Portella Ponsoni- Auxiliar Administrativo

Jair Luiz Scortegagna - Secretário de Obras e Viação Interino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69cc-2615-b248-8401-5aaa-58f1

Assinado por **Elias Ponsoni** em 31/03/2026 às 16:52:56
Identificador Único: **QowyL3vffZ8LDUeqL9MbaE**

Assinado por **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA** em 31/03/2026 às 17:09:08
Identificador Único: **RfbmRbJwGcQzcdQFYy91fA**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69cc-2615-b248-8401-5aaa-58f1>
